



GUAIBA/RECEBIDO 31/Oct/2014 16:50 008110 1/2 *ret*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 / 2016

OF. GAB. Nº. 688/2014

Guaíba, 10 de outubro de 2014

Senhor Presidente,

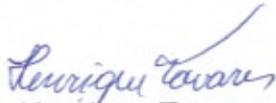
Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao **Ofícios Nº. 118/2014**, desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Indicação **Nº. 425/2014**, de autoria do vereador **MIGUEL CRIZEL**.

A Indicação sugere que na rua Inácio Galeão seja permitido estacionamento somente em uma das laterais da via.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Indicação. Informamos que a sugestão será analisada pelo Departamento de Engenharia de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Sempre que se pretende interferir significativamente em determinada via pública a engenharia de trânsito deve monitorar o comportamento do trânsito e dos usuários da via, analisando inclusive a questão sugerida e sua provável interferência na mobilidade da via. Tecnicamente a rua Inácio Galeão não apresenta impedimentos construtivos para atender a indicação.

Sugerimos que a iniciativa do Nobre vereador seja ampliada, promovendo reuniões com os moradores, propondo esta discussão e solicitando que eles se manifestem sobre o tema, indicando em qual das laterais a comunidade deseja a proibição.

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

REQ 425/2014 - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002625 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F7CBEA250F5DC3326EAF82C80A188F88

